



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA ESCOLA DE MÚSICA - Nº 001/2023

1. DE QUE TRATA ESTE EDITAL?

- 1.1. O Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECOA) torna de conhecimento público o Edital de Seleção Simplificada da Escola de Música de Sobral Nº 001/2023, equipamento vinculado à Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral e gerido pelo Instituto ECOA através do Contrato de Gestão nº 001/2023, para a seleção de estudantes bolsistas do curso de Música, conforme Atividade 1.3.1, Ação 1 do Programa Formação em Arte- Escola Pública de Artes de Sobral, que tem como objetivo o que segue abaixo:
- a) Fomentar os processos de formação em *Música*, através de uma abordagem pedagógica moderna e com foco na criação, produção, difusão, formação, pesquisa, intercâmbio e fruição cultural;
- b) Selecionar 55 (cinquenta e cinco) bolsistas, no qual receberão apoio financeiro, sendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para os membros da Orquestra e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reias) para os membros do Coral Vozes de Sobral, bem como para a Banda Zequinha Freitas, tudo isso durante o período de 09 (nove) meses, podendo ainda ser prorrogado por mais 2 (dois) meses conforme conveniência e oportunidade, seguindo as especificações abaixo;
- I 55 (cinquenta e cinco) vagas, sendo:
 - 25 (vinte e cinco) vagas para a Orquestra;
 - 15 (quinze) vagas para a Banda Zequinha Freitas;
 - 15 (quinze) vagas para o Coral Vozes de Sobral;

2. COMO POSSO FAZER A MINHA INSCRIÇÃO?

2.1. As inscrições se darão do dia 01 de fevereiro de 2023 até às 23h59 (vinte e três e cinquenta e nove minutos) do dia 03 de fevereiro de 2023, através do Google Formulário, disponível em: https://forms.gle/eRLMBzGj9sedeZRF7





- 2.2. Para fazer sua inscrição, você precisará:
- a) Preencher a Ficha de Inscrição do Google Formulário;
- b) Os inscritos deverão anexar declaração de matrícula da EMS Maestro José Wilson Brasil, preferencialmente em formato PDF;
- c) Anexar comprovante de endereço emitido nos últimos 3 (três) meses antes da inscrição ou declaração de residência (caso não seja titular do comprovante), conforme ANEXO I;
- d) Anexar documentação pessoal com foto;
- e) Anexar o comprovante de vacinação;

3. DE QUE FORMA POSSO SER CONTEMPLADO COM A BOLSA AUXÍLIO?

- 3.1. **Critérios avaliativos e exigências mínimas:** Pode concorrer ao apoio financeiro deste Edital: PESSOA FÍSICA, cearense nata, residente e domiciliada no município de Sobral há pelo menos 02 (*dois*) anos e que atenda aos critérios específicos da linguagem.
- 3.2. Seguem os critérios:

a) MÚSICA:

- Idade mínima de 12 anos e a máxima de 29 anos para os grupos "Banda Zequinha Freitas" e "Orquestra" da Escola de Música;
- Idade mínima de 16 anos e máxima de 29 para o "Coral Vozes de Sobral";
- Ser aluno matriculado (*ou egresso*) da Escola de Música de Sobral Maestro José WilsonBrasil (**EMS**);
- Disponibilidade de **5h** semanais para participar de ensaios gerais, ensaios de naipe e apresentações artísticas;
- Ter experiência técnica na área;
- 3.3. As bolsas auxílio serão destinadas, prioritariamente, às inscrições com relevância socioeconômica, tendo como critério de análise a renda, moradia, acesso a equipamentos de seguridade social e acessibilidade.

Parágrafo Único: Em caso de não preenchimento do quantitativo de vagas para a bolsa auxílio na linguagem, estas serão destinadas à ampla concorrência, priorizando os candidatos que mais se aproximarem do perfil acima citado.





COMO SEREI AVALIADO?

- 3.4. As inscrições passarão primeiro pela Habilitação da Inscrição, etapa de caráter eliminatório realizada por uma Comissão de Habilitação formada pelo Instituto ECOA para verificação da documentação e dos critérios de participação;
- 3.5. Após inscrições válidas, será procedida a seleção que terá caráter classificatório e dar-se-á nos seguintes formatos:
- a) **Música:** Entrevista individual e apresentação de uma peça de livre escolha para Orquestra e Banda;
- b) **Música:** Entrevista individual e apresentação de uma peça cantada, de livre escolha, para o Coral;
- 3.6. A Comissão de Avaliação e Seleção é investida de autonomia quanto às suas avaliações;
- 3.7. A etapa de Avaliação e Seleção consistirá na análise das performances de cada inscrito durante as entrevistas e exercícios práticos da linguagem, a partir do seguintes critérios:

a) MÚSICA

Capacidade de comunicação - será avaliada a capacidade comunicativa e de escuta do candidato.	(05 a 10 pontos)
Disponibilidade - será avaliada a disponibilidade de tempo do candidato para atender às demandas de formação, ensaios eapresentações artísticas junto ao grupo.	(05 a 10 pontos)
Habilidade técnica Vocal/Instrumental - será avaliado o nível técnico do candidato no ato da execução da peça de livre escolha.	(05 a 10 pontos)





A mesa irá observar os seguintes pontos:	
- Para a Orquestra da EMS: postura, afinação, domínio da primeira posição,controle do arco, leitura musical e interpretação;	
- Para o Coral Vozes de Sobral:	
Cantores: afinação, ritmo e fluidez musical;	
Instrumentistas: postura, afinação, sonoridade, técnica, leitura e interpretação;	
- Para a Banda Zequinha Freitas:	
postura, afinação, sonoridade, habilidade técnica com o instrumento, leitura musical e interpretação;	
BONIFICAÇÕES	
c) Perfil Socioeconômicos: Neste item será avaliada a relevância socioeconômica da inscrição, tendo como critério de análise a renda, moradia, acesso a equipamentos de seguridade social e acessibilidade.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
d) Promoção da diversidade - Neste item será avaliada, nas inscrições, a proteção dos direitos humanos e da diversidade, levando em consideração as pessoas que sejam autodeclaradas em pelo menos umdos grupos identitários minorizados histórica e estruturalmente, descritos: pessoa negra, preta, indígena, mulheres, pessoas com deficiência e pessoas da comunidadeLGBTQIAP+.	

3.8. Os inscritos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 3 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

05	Pouco atende ao critério
06	Atende insuficientemente ao critério





07	Atende parcialmente ao critério
08	Atende regularmente ao critério
09	Atende satisfatoriamente ao critério
10	Atende plenamente ao critério

- 3.9. A pontuação máxima de cada participante será de 33 (*trinta e três pontos*) para a Música, considerando a soma dos critérios de todos os itens, incluindo bonificação;
- 3.10. É esperado que cada participante obtenha uma pontuação equivalente a 50% do total máximo;
- 3.11. Os participantes serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme a linguagem para a qual solicitaram inscrição;
- 3.12. Em caso de empate, será levada como critério de desempate maior pontuação no item "a", persistindo o empate, será considerada a maior pontuação do item "b" e assim sucessivamente. Em caso de persistência, será discutida entre a Comissão de Avaliação e Seleção.
- 3.13. Após a publicação do resultado, caberá pedido de recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) corridas a contar do dia da publicação do resultado, através do e-mail selecaoecoa@gmail.com, no qual deverá ser direcionado à Comissão de Habilitação com o assunto RECURSO, conforme ANEXO II;

4. COMO MELHOR POSSO UTILIZAR A BOLSA AUXÍLIO?

4.1. Para os candidatos, fica ciente que a bolsa tem característica de auxílio assistencial e que o valor deve ser destinado a investimentos que possam facilitar e auxiliar a sua permanência, de modo integral, durante todo o percurso formativo, ou seja, a bolsa é uma estratégia de garantia da frequência e participação do beneficiário de modo que todo o percurso possa ser executado com qualidade.

5. FUI SELECIONADO! E AGORA?

5.1. Os bolsistas selecionados estarão aptos a serem convocados para firmarem um "**Termo de Compromisso**", conforme o Anexo III, junto ao Instituto ECOA, conforme necessidade, nos quais ficarão estabelecidas todas as obrigações das partes, bem como os valores, prazos e a forma de pagamento;





- 5.2. É importante que os bolsistas mantenham frequência de, pelo menos, 75% da cargahorária total de cada formação para que possam se manter como beneficiários da bolsa auxílio;
- 5.3. Para efetivar o repasse da bolsa auxílio, cada beneficiário ou representante legal deverá apresentar conta bancária no Banco Caixa Econômica Federal ou emitir boletos bancários via contas virtuais com titularidade em seu nome ou do representante legal, quando for o caso;
- 5.4. Fica a cargo de cada beneficiário a função de responder o Relatório de Prestação de Contas Simplificado, que será disponibilizado mensalmente via *link*, após o início das aulas. Este relatório tem por objetivo acompanhar e avaliar a utilização das bolsas de auxílio;
- 5.5. Será disponibilizado aos interessados um tira-dúvidas através do endereço eletrônico selecaoecoa@gmail.com;
- 5.6. No período de vigência das formações, será feito acompanhamento através de relatórios periódicos e demais documentações que a Diretoria Da Escola de Música julgar necessária;
- 5.7. Os bolsistas selecionados **que não comparecerem**, quando convocados, serão **excluídos** da lista de credenciamento e deixarão de estar aptos a serem contratados por este Edital:
- 5.8. O Edital de Seleção Simplificado será disponibilizado no site oficial do Instituto ECOA (https://ecoasobral.org/), bem como os resultados das fases do certame;
- 5.9. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, será necessário o preenchimento do Termo de Autorização dos Responsáveis, conforme ANEXO IV;
- 5.10. Todos os envolvidos no Edital de Seleção Simplificada da Escola de Artes nº.001/2023 deverão assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagens e Áudio, conforme o ANEXO IV;
- 5.11. Os casos omissos serão resolvidos pela pela Comissão de Avaliação e Seleção e pela presidência do Instituto ECOA.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTE EDITAL

6.1 Os recursos deste Edital são oriundos da Ação 01 para desenvolvimento de Programas de Formação em Arte: Meta 1.3, Atividade 1.3.1 provenientes do Contrato de Gestão número 001/2022 celebrado entre o Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECOA) e a Secretaria da Culturae Turismo de Sobral (SECULT).





7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrição	01 de fevereiro a 03 de fevereiro de 2023
Resultado dos selecionados	06 de fevereiro de 2023
Recurso	07 de fevereiro de 2023
Audição	08 de fevereiro de 2023 (Escola de Música)
Resultado Final	09 de fevereiro de 2023
Início das atividades	13 de fevereiro de 2023

Sobral, 01 de fevereiro de 2023.





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,			_, residente no
endereço		, nº	Bairro
. Cio	dade Sobral/CE.	CEP:	. inscrito
no CPF n°, Cid	e RG nº	<u> </u>	declaro, a pedido
do interessado e para fins de provas junto	o ao Instituto Esc	cola de Cultura, Com	unicação, Ofícios e
Artes (ECOA), que o(a) Sr.(a)			
endereço retro mencionado, sob o , conforme cópia	mesmo teto	deste declarante,	na condição de
Declaro ainda, estar ciente que declaraç 299 do Código Penal, in verbis:	ção falsa pode ir	nplicar em sanção p	penal prevista noart.
" Art. 299 - Omitir, em documento público ou ou fazer inserir declaração falsa ou diversa o obrigação ou alterar a verdade sobre o fato ju anos e multa, se o documento é público e rec	da que devia ser e uridicamente relev	escrita, com o fim de p rante. Pena: reclusão	orejudicar direito, criar de 1 (um) 4 5 (cinco)
	Sobral/CE,	de	de 2023.
Assin	atura do Declar	ante	





ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Habilitação da Inscrição.

Nome do Pro	ponente:					
Telefone para	a contato ((whatsApp):				
Email:						
Just	tificativa (descreva de f	forma objetiva o	motivo do p	edido de recur	so)
			Sobral,	de		de 2023.
		Nome e assina	atura do represen	tante da insc	ricão	





ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Esse termo não faz parte dos documentos necessários para as etapas de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados finais desta seleção, especificamente, para os selecionados a receber a bolsa auxílio.

Nome:							
Data de Nascimento:		Naturalidad	Naturalidade:				
CPF:	RG:	Ór	gão Expedid	or:			
Endereço:							
Telefone:		Celular:					
Email:		L					
O(a) participante acima	identificado(a), assina	o presente Termo de	e Compromiss	so para participar,			
no período de	` '	•	•				
atividades do projeto							
condições:				Ü			
vínculo empregatício co formação. Cláusula 2ª Ao beneficio		endo o mesmo cará	ter de bolsas	de assistência e			
 I – Efetuar a matrícu apresentando, no ato, to 	ula dentro do prazo est oda a documentação se	•	•				
 II – Participar das apresentações artísticas programação) com dis ECOA; ficando condicio 75% das atividades; 	ponibilizaçãode carga	asse) e em evento horária definida no	s especiais edital e tamb	(lançamentos de ém pelo Instituto			

- IV Apresentar relatório acerca do resultado do processo de formação na programação;
- V Comparecer com pontualidade aos horários determinados para as atividades previstas;





VI – Contribuir com o desenvolvimento das atividades que serão apresentados;

VII – Participar de todas as programações devidamente acordadas;

VIII – **Assinar ficha de presença** de maneira fidedigna com sua participação e apresentarrelatórios mensais das atividades desenvolvidas com o benefício recebido;

Parágrafo único. A assinatura do participante em formação pressupõe o conhecimento daspresentes instruções e na pronta aceitação das condições deste Termo de Compromisso.

Cláusula 3ª Ao Instituto ECOA, compete:

- I dirigir e supervisionar as atividades decorrentes deste Termo de Compromisso;
- II promover, por meio das equipes do Instituto, encontros, rodas de conversas,
 oficinas eoutros eventos relacionados às atividades formativas do programa;
- II acompanhar e avaliar o desempenho do(a) participante em formação e o desenvolvimento do projeto durante a realização das atividades do programa;

Parágrafo primeiro. O Instituto ECOA, a título de incentivo, concederá ao participante em formação a bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para Orquestra e R\$ 150,00 (cento e cinquenta centavos) para Coral Vozes e Banda, a ser pago mensalmente no período entre fevereiro a dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo segundo. O Instituto ECOA reserva-se o direito de exibir as imagens das apresentações, bem como dos seus participantes, por meio de fotografias e vídeos, produzidasdurante a programação sempre atribuindo crédito devido à autoria do projeto, sem finalidade lucrativa, significando contrapartida pela concessão dos incentivos aplicados nos projetos selecionados.

Cláusula 4^a A participação do(a) beneficiário deverá ser rescindida:

- a) Por solicitação justificada do(a) beneficiário;
- b) A pedido da Comissão ou da Direção do Instituto ECOA, devidamente justificado, porsanção disciplinar;
- c) Por descumprimento das normas de convivência;





- d) Por ausência nas atividades planejadas;
- e) Por reincidência de qualquer atitude que comprometa o bom andamento das atividades.
- f) Por não apresentar os relatório mensais com as devidas informações;

Parágrafo primeiro. Em caso de desistência ou descumprimento de quaisquer obrigações deste termo de compromisso, o(a) beneficiário ou integrante ficará por 02 (dois) anos impedido de participar dos processos seletivos e dos editais de arte do Instituto ECOA, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo segundo. A desistência do(a) beneficiário implica o cancelamento imediato da participação do projeto, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e ampla defesa, sujeito à análise e aprovação pela Comissão do programa.

Cláusula 7ª A inexatidão ou falsidade documental, bem como a utilização indevida dos direitos autorais de terceiros em seus projetos, sem a prévia anuência expressa, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção, implicarão na eliminação do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções na forma da lei. Cabem aos(às) beneficiários(as) responderem exclusivamente pelos prejuízos causados a terceiros no uso indevido dos direitos autorais.

E, por estar inteiramente de acordo com as condições expressas neste Termo de Compromisso, assina o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

	Beneficiá	rio (a)		
Antônio Mendes Ca	neiro Junior Dir	etor Preside	ente / Instituto	ECOA
Sobral/CE,	de _		de 2023.	





ANEXO IV TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Eu,											
portador(a) da	a car	teira de	identida	ade n	0				, órgão	emi:	ssor
	,	com	data	de	expedição	em_			auto	orizo d	o(a)
menor	•							• •		RG	n ^o
					, e CPF_						а
participar do c	urso d	de formaç	ão em_			ofe	ertado	pela E	scola d	e Mús	ica do
Instituto Escola	a de C	cultura, C	omunica	ção, C	Ofícios e Artes	s (ECO	A), no	períod	o de Ab	ril a O	utubro
de 2022, sob a				•		•	, .	-			
Parágrafo úni som e imagem da Cultura e ofícios e Arte institucionais, i referido instrur	(fotog Turism es (E nclusi	grafias, ilu no (SECU COA), pa ve em se	strações JLT), po ara que u site na	s, áudi r inter os c	o e vídeo,) se médio do Ins disponibilize	m qual stituto para u	quer ôr Escola ıtilizaçã	nus, em de Cu o em	n favor o ultura,C futuras	da Sec omuni camp	cretaria cação, canhas
Esta autorizaç documentos d		-	-			portan	ito, dev	erá pe	ermaned	er jun	to aos
		Sobral	/CE,	c	le		_ de 20)23.			
		_	Ass	inatu	ra do Respoi	nsável					

O Direito aplicável

Os direitos das crianças e dos adolescentes estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

^{*}Anexar ao documento de identificação com foto do responsável e do aluno.





ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

⊏u,					
Identidade nº	, expedida pelo	órgão	, inscr	ito(a) no	CPF sob o
no,	residente	e do	omiciliado(a)	no	endereço
			_, autorizo, de	forma	expressa, o
uso e a reprodução de som e imagem em favor da Secretaria da Cultura e Cultura, Comunicação, Ofícios e Art futuras campanhas institucionais, incl após a assinatura do referido instrume	(fotografias, ilus e Turismo (SEC tes (ECOA), pa lusive em seu s	strações, a ULT) por ira que os ite na Inte	áudio e vídeo,) intermédio do s disponibilize	sem qua Instituto para ut	alquer ônus, o Escola de tilização em
Esta autorização é válida por períod documentos do(a) menor, devidamen		o, portant	o, deverá peri	manece	r juntoaos
Sobral/CE,	de		de 2023.		
Ass	sinatura do Res	sponsáve	 I		

O Direito aplicável

Os direitos das crianças e dos adolescentes estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

^{*}Anexar ao documento de identificação com foto do responsável e do aluno.